



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.315,
DE 30 DE MARÇO DE 1987**
"Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.037
de 04 de dezembro de 1985"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 3.037 de 04 de dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, JUDITH LOBO RIBEIRO, em conformidade com os Art. 101, III parágrafo único e 102, I, letra "a", todos da Constituição

Federal, e Art. 121, III, parágrafo 1º e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos mensais de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau — 1ª a 4ª série, conforme Lei nº 1.046 de 29.08.1985, publicada no "Jornal de Hoje" de 30.08.85; Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% nos termos do art. 95 da Lei 458 de 17.12.1980; Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), correspondente a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no Art. 1º, da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do Art. 24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 04.12.1985.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de março de 1987**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito